

PROJETO DE LEI Nº 025/99
AUTOR: VEREADOR LUIZ CARLOS DE JESUS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas com os nomes de: "ESTRADA DA QUARESMEIRA", a Via Pública assim conhecida, que inicia-se na Estrada José Delfino Pinto, altura do Bar do Sr. Pedro, num trecho de mais ou menos 1.200m; e, "ESTRADA DA CACHOEIRA", que se inicia na parte final da primeira Estrada, acima citada, e possui uma extensão de 621m até o Sítio do Português, ambas localizadas no Bairro Fazenda Vitória, Gleba 1, neste Município, conforme Croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O órgão competente da Prefeitura providenciará o devido emplantamento nos referidos Logradouros, com as denominações dadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de dezembro de 1999.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.